



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.190 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito afim de investigar o destino das contribuições Previdenciárias e de Plano de Saúde, descontadas na folha de pagamento dos funcionários da Prefeitura Municipal de Miracema e não repassadas pelos gestores à Autarquia CAPPS e CAMEDS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito, no âmbito do Poder Legislativo Municipal do Município de Miracema, no termos do art. 42, XVIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 52 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para investigar o destino das contribuições Previdenciárias e de Plano de Saúde, descontadas na folha de pagamento dos funcionários da Prefeitura Municipal de Miracema e não repassadas pelos gestores à Autarquia denominada CAPPS e do Convênio Médico denominado CAMEDS, o que poderia se configurar em crimes de apropriação indébita e apropriação indébita previdenciária, tipificados nos artigos nº 168 e nº 168-A do Código Penal, fatos estes supostamente cometidos pelo Chefe do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º- Criada e nomeada a CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito e, após a indicação dos edis que a comporão, por parte das lideranças partidárias, dos partidos políticos com representação no Legislativo Municipal, esta terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da 1ª reunião da Comissão, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Parágrafo Único – O prazo a que se refere este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento fundamentado dos membros da CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08 DE AGOSTO DE 2014.

HUGO FERNANDES
PRESIDENTE